

Esclarecimentos quanto ao segundo e-mail enviado de questionamentos da empresa **ONIX SOLUTION**

Primeiro, em relação ao posicionamento da CTIC quanto ao equipamento relativo ao Grupo 1, no sentido de que poderemos cotar o modelo Canon iR ADV C3530, tal argumento não procede, pois se trata de máquina de porte bem superior ao requerido para o Grupo 1. Basta avaliar o prospecto desse equipamento indicado pela CTIC (em anexo ou por meio do link <https://www.canon.com.br/produtos/para-sua-empresa---equipamentos-para-escritorio--multifuncional-cor/irunner-advance-c3500-ii>) para constatar que se trata de máquina A3, sendo que o edital exige para o Grupo 1 “*Impressora Multifuncional Monocromática e Policromática A4*” (grifo nosso). Isso é dito porque, pelo menos a princípio, não é possível oferecê-lo pelo preço estimado, mas avaliaremos o que fazer a respeito.

Em todo caso, cumpre ressaltar que **o próprio Manual de Boas Práticas relativo ao presente objeto, encaminhado anteriormente, em seu 2.3.5, deixa claro que não se deve exigir resolução de impressão acima de 1200 dpi**, de forma que possam ser aceitos tanto equipamentos com 1200 x 1200 dpi como 1200 x 600 dpi, até porque é de amplo conhecimento do mercado que um equipamento com resolução de 1200 x 1200 dpi não necessariamente produz impressões com qualidade superior a outros com 1200 x 600 dpi. Dessa forma, solicitamos verificar junto a CTIC se é possível reconsiderar seu posicionamento, alterando-se a resolução de impressão do equipamento relativo ao Grupo 1 para 1200 x 600 dpi ou simplesmente para 1200 dpi conforme sugere o Manual de Boas Práticas.

Resposta: *“A CTIC esclarece que a escolha da resolução de 1.200 x 1.200 dpi se deu após uma ampla consulta ao mercado e tendo encontrado impressoras A4 de diversos fabricantes, tais como Canon, HP, Ricoh, Konica Minolta, Kyocera, Xerox, dentre outras com as especificações técnicas requeridas no nosso termo de referência. Desta forma, é certo que estamos promovendo uma ampla concorrência e, conseqüentemente, o caráter competitivo deste certame.*”

Ademais, é oportuno ressaltar que a CTIC não sugeriu a cotação da impressora Canon modelo Série imageRUNNER ADVANCE C3500 II, apenas a mencionou como um mero exemplo. É certo que a Canon em seu site possui outros modelos que atendem as especificações mencionadas.”

Diante deste fato, a CTIC não acolherá a solicitação de alteração feita pela empresa Onyx Soluons”.”

Segundo, solicitamos reconsiderar a forma como a nossa consulta foi exposta no site do Sesi, (vide link <https://conselhonacionaldosesi.org.br/wp-content/uploads/2020/07/Pedido-de-Esclarecimentos-ONYX-SOLUTION.pdf> e documento em anexo), pois da forma como está, nossos dados privados estão amplamente expostos, inclusive os dados pessoais do signatário da Onyx Solution estão vulneráveis, como telefone, nome completo, nº da OAB/DF e **até mesmo o número do celular**. Assim, solicitamos que sejam retirados do site do Sesi todos os dados que podem de alguma forma nos identificar ou nos expor, assim como requeremos que quaisquer outras publicações nos preservem de novas exposições.



Resposta: Pedimos desculpas quanto à exposição dos dados pessoais do signatário da empresa Onyx Solution, para tanto, republicamos o material no site sem essas informações mantendo somente o nome da empresa.

Entretanto, cabe mencionar, que quaisquer pedidos de dúvidas, esclarecimentos ou impugnações são publicados no site do Conselho com o nome da empresa que solicita, o teor do questionamento e a devida resposta.

Desta forma, em atendimento ao princípio da publicidade se torna necessário para manter a transparência dos atos, a lisura processual e ao atendimento ao disposto nos subitens 4.8.1 e 17.15 do edital ***"As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente aos endereços acima indicados, não cabendo ao Sesi-CN a responsabilidade pela não observância deste procedimento."***

Comissão de Licitação